



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Coordenadoria de Logística (Colog).	
Responsável pela Demanda: Paula Maria Rocha e Silva.	
E-mail: paularocha@cfc.org.br .	Matrícula: 160.

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. A contratação visa proporcionar a manutenção preventiva e corretiva para os elevadores e oferecer maior disponibilidade, confiabilidade, aumento da vida útil na operação dos equipamentos do CFC.

1.2. Visa ainda garantir a segurança no uso de equipamentos de transporte vertical de passageiros, necessários ao deslocamento rápido dos colaboradores durante o expediente, bem como, em eventual transporte de bens móveis entre os andares.

1.3. A execução dos serviços de manutenção busca reduzir o número de falhas, a probabilidade de acidentes e prolongar a vida útil dos elevadores. Assim o principal objetivo da manutenção é evitar ou atenuar possíveis falhas a fim de preservar e manter a confiabilidade dos equipamentos.

1.4. O resultado esperado é detectar, previamente, condições que podem afetar negativamente o comportamento dos equipamentos, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de qualquer desvio das funções ou defeito. Já a manutenção corretiva visa reparar ou retirar do estado de "pane" um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resulte em falha do equipamento.

1.5. Considerando os avanços tecnológicos, a fim de garantir maior segurança ao transporte vertical de passageiros, faz-se necessária também a manutenção preditiva dos equipamentos. Pode-se estabelecer como objetivo principal da manutenção preditiva determinar antecipadamente a necessidade de serviços de manutenção numa peça ou componente específico de uma máquina ou equipamento, eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, aumentar o grau de confiabilidade das máquinas e equipamentos.

Detalhamento

1.6. Garantia e segurança: a manutenção adequada é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos empregados, conselheiros e visitantes que utilizam os elevadores, cumprindo as normas técnicas da ABNT (ex: NBR 16083:2012 e 16858-1:2020) e legislações municipais/distritais.

1.7. Prevenção de falhas: a manutenção preventiva visa evitar a paralisação dos equipamentos, o que poderia comprometer o fluxo de trabalho e o acesso aos andares do edifício-sede.

1.8. Cumprimento legal/normativo: elevadores são equipamentos de transporte vertical que exigem manutenção obrigatória por lei e regulamentos técnicos para que possam operar. A falta de contrato de manutenção configura irregularidade grave.

1.9. Manutenção da vida útil: o serviço garante a máxima vida útil dos 3 (três) elevadores Thyssenkrupp, preservando o patrimônio público e evitando gastos prematuros com a substituição dos equipamentos.

Planejamento estratégico

1.10. Portaria CFC nº 221 de 18 de dezembro de 2024 (e alterações) que aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2025.

1.11. Resolução CFC nº 1.752 de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOU em 18/12/2024, edição nº 243, seção nº 1, página nº 539, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.

1.12. Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição nº 162, seção nº 1, página nº 112, aprova o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 (objetivo nº 15, visa "assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs").

1.13. Vinculação ao Plano de Trabalho através do projeto nº 5008 - Modernização e manutenção da estrutura física, rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.030 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

2. Descrição sucinta do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, **novos e originais**, nos 3 (três) elevadores da marca Thyssenkrupp instalados nas dependências do edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em Brasília/DF.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:		
3.1. Para a estimativa da quantidade, consideramos a quantidade de atendimentos preventivos para cada equipamento realizado na última contratação, representa uma visita técnica mensal.		
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:		
4.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 320.604,60 (trezentos e vinte mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos) e foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º, observando o modelo de formalização previsto no Anexo I do Caderno de Logística e os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021.		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
5.1. A partir da assinatura do contrato e encerramento do vínculo atual, com vigência até 24/02/2026.		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
7.1. Não há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda para sua execução.		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
8.1. Item 10 do PCA/2025 (Portaria CFC nº 221/2024 de 18/12/2024) e incluso no PCA/2026 (conclusão da contratação prevista para fevereiro de 2026).		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
9.1. Projeto nº 5008 - Modernização e manutenção da estrutura física.		
9.2. Subprojeto nº 110 - Colog.		
9.3. Rubrica contábil: 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e conservação de bens imóveis.		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
10.1. Bruno de Araujo Gomes, matrícula 464, coordenador;		
10.2. Antônio Rodrigues de Sousa Júnior, matrícula 546;		
10.3. Ettore Carlo Scuderi, matrícula 776;		
10.4. Paula Maria Rocha e Silva, matrícula 160.		
(Portaria CFC nº 412 de 05 de setembro de 2025 - SEI 1004795).		

Responsável pela Formalização da Demanda.

Paula Maria Rocha e Silva

Coordenadora de Logística

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

De acordo.

Para manifestação do Presidente.

Adriana da Silva Guimarães

Diretora de Gestão Operacional

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior

Presidente do CFC

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Rocha e Silva, Coordenadora**, em 31/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Guimarães, Diretora**, em 31/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 31/10/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004668** e o código CRC **CDD0D0CC**.